

## - COMUNICABILIDADE DA INFORMAÇÃO –

### ▪ MAPAS DE FÉRIAS E FALTAS

De acordo com a CADA:

1. A simples menção, num documento, do nome de determinada pessoa não o transforma, *ipso facto*, num documento nominativo.
2. Os mapas de férias e de faltas de um qualquer serviço público não são, de acordo com a Lei de Acesso aos Documentos Administrativos (LADA), documentos nominativos uma vez que não contêm dados pessoais. Nem todas as informações sobre pessoa singular, identificada ou identificável traduzem dados pessoais. É necessário que revelem dados genéticos, de saúde, da vida sexual, de convicções políticas, religiosas, partidárias ou sindicais, que contenham opiniões negativas sobre a pessoa (nomeadamente, as expressas em classificações de serviço ou em processos de averiguações, de inquérito ou disciplinares) e ou outras que recaiam na reserva da intimidade da vida privada [cf. artigo 4º, nº 1, alínea c) da LADA].

[www.cada.pt/](http://www.cada.pt/)

[www.cnpd.pt/](http://www.cnpd.pt/)